PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 146/2.013

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 6.695 do livro 2-X, fls. 281, sendo um lote de terreno urbano, situado na Rua Manoel Antônio de Sousa, esquina com a Avenida Joaquina do Pompéu, bairro Santo Antônio, município de Abaeté-MG, de propriedade de NARDELI FAGUNDES, com as seguintes medidas: 17,70 m confrontando com a Rua Manoel Antônio de Sousa, 27,40 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Geraldo José Fagundes, 27,40 m pela esquerda confrontando com a Avenida Joaquina do Pompéu, 19,90 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de José Pedro de Souza, perfazendo uma área total de 515,12 m² (quinhentos e quinze metros e doze decímetros quadrados) que será desmembrado, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Área 01 – (329,73m²):
17,70 m de frente confrontando com a Rua Manoel Antônio de Souza;
17,90 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Geraldo José Fagundes;
17,90 m pela esquerda confrontando com a Avenida Joaquina do Pompéu;
19,13 m pelos fundos confrontando com a área desmembrada 02, totalizando uma área de 329,73 m2 (trezentos e vinte e nove metros e setenta e três decímetros quadrados).

Área 02 – (185,39m²):
9,50 m de frente confrontando com a Avenida Joaquina do Pompéu;
19,13 m pela direita confrontando com a área desmembrada 01;
19,90 m pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de José Pedro de Souza;
9,50 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Geraldo José Fagundes, totalizando uma área de 185,39 m2 (cento e oitenta e cinco metros e trinta e nove decímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e treze. (02/09/2013).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 146/2.013

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 6.695 do livro 2-X, fls. 281, sendo um lote de terreno urbano, situado na Rua Manoel Antônio de Sousa, esquina com a Avenida Joaquina do Pompéu, bairro Santo Antônio, município de Abaeté-MG, de propriedade de NARDELI FAGUNDES, com as seguintes medidas: 17,70 m confrontando com a Rua Manoel Antônio de Sousa, 27,40 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Geraldo José Fagundes, 27,40 m pela esquerda confrontando com a Avenida Joaquina do Pompéu, 19,90 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de José Pedro de Souza, perfazendo uma área total de 515,12 m² (quinhentos e quinze metros e doze decímetros quadrados) que será desmembrado, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Área 01 – (329,73m²):
17,70 m de frente confrontando com a Rua Manoel Antônio de Souza;
17,90 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Geraldo José Fagundes;
17,90 m pela esquerda confrontando com a Avenida Joaquina do Pompéu;
19,13 m pelos fundos confrontando com a área desmembrada 02, totalizando uma área de 329,73 m2 (trezentos e vinte e nove metros e setenta e três decímetros quadrados).

Área 02 – (185,39m²):
9,50 m de frente confrontando com a Avenida Joaquina do Pompéu;
19,13 m pela direita confrontando com a área desmembrada 01;
19,90 m pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de José Pedro de Souza;
9,50 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Geraldo José Fagundes, totalizando uma área de 185,39 m2 (cento e oitenta e cinco metros e trinta e nove decímetros quadrados).